



**LEI ORDINÁRIA Nº. 2200/2011**

***"Declara de Utilidade Pública Municipal a  
"Associação dos Profissionais em Educação da  
Igreja do Evangelho Quadrangular de  
Aquidauana", com sede e foro neste Município  
de Aquidauana-MS"***

O Senhor **FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 94, da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º.** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR DE AQUIDAUANA (MS)-APE/IEQA/MS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.859.664/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 887, Bairro Alto, neste Município de Aquidauana-MS.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 11 DE ABRIL DE 2011.**

*Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman*

**FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**  
***Prefeito Municipal***